



6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA DE OBRA

OBJETO: Inclusão de serviço de capina das dependências ao serviço de limpeza e conservação das dependências do CISAB ZONA DA MATA.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 038/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua José dos Santos, 275, Centro, Viçosa – MG, inscrito no CNPJ nº. 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua superintendente senhora Iolanda de Sena Gonçalves, inscrita no CPF nº. 062.125.446-30, simplesmente denominado CISAB; e a empresa **LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.502.599/0001-64, estabelecida na Rua da Conceição, nº 77/101, Viçosa – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu sócio diretor Lauro Emanuel Bezerra Rodrigues, portador do CPF nº 066.939.656-79, resolvem celebrar o presente Aditamento de valor, em decorrência do Processo Licitatório nº 038/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de promover a Inclusão de serviço de capina das dependências ao serviço de limpeza e conservação das, sem mudança de período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em virtude a contratação do serviço de capina, será adicionado ao contrato o valor total R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

Valor Total do Contrato	R\$ 17.295,60	100%
4º Termo Aditivo (acrescimento de valor)	R\$ 2.400,00	13,88%
6º Termo Aditivo	R\$ 1.920,00	11,10%
		24,98%

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO





3.1. Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas disposições contratuais, o acréscimo será no limite de até 25% sobre o valor inicial.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03001.1712200212.001.3390390000.170 e 03003.1712500232.005.3390390000.170.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 18 de dezembro de 2023.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente
CONTRATANTE

Lauro Emanuel Bezerra Rodrigues
LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA DE OBRA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EBE-722D-4D7D-7096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LMS LOCACAO E MAO DE OBRA EIRELI (CNPJ 17.502.599/0001-64) VIA PORTADOR LAURO EMANUEL BEZERRA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-79) em 18/12/2023 10:19:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 18/12/2023 12:42:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/3EBE-722D-4D7D-7096>